

Boa tarde caro fornecedor.

Quanto aos seus questionamentos:

"ATUAL FORNECEDOR, ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO *Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?"*

Resposta: Sim, EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA – EPP com taxa – 3,51%.

"TAXA NEGATIVA, ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: *Será admitida oferta de taxa negativa?"*

Resposta: A taxa de administração máxima aceita é 0,00%, não sendo vedada taxa negativa.

"ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: *Entendemos que, alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços ou aceite do instrumento equivalente, o referido documento poderá ser encaminhado para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico. Desta maneira estamos, corretos no entendimento?"*

Resposta: Correto, será enviado o contrato ou documentos necessárias, via correios (sedex/AR).

"ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: *Com relação ao valor de R\$ 2.050.080,00 constante no subitem 1.1, solicitamos os valores de despesas estimadas com abastecimento, filtros, lubrificantes e lavagem de veículos separadamente".*

Resposta: Valores referentes a 01/01/2019 – 30/10/2019 (Abastecimento R\$ 1.119.789,21), (Lavagens R\$ 31.033,71), (Filtros R\$ 9.626,82), (Lubrificantes R\$ 35.387,62).

"12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após recebimento da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo secretário responsável, e apresentação de cada nota fiscal.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que o prazo de atesto está incluso no prazo de 30 (trinta) dias para pagamento da Nota Fiscal. Desta maneira estamos corretos no entendimento?"

Resposta: Após receber a nota, o município tem o prazo de 30 dias para efetuar o pagamento.

"ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Qual o índice financeiro que será adotado como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento?"

Resposta: IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituir.

"ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para fins de pagamento, a apuração dos serviços executados será mensal e o pagamento realizado em 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da Nota Fiscal/Fatura. Estamos corretos no entendimento?"

Resposta: Correto. (em **até** 30 dias, poderá ser pago antes).

"ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Quanto ao faturamento dos combustíveis, podemos considerar o valor à vista (preço da bomba) no momento do abastecimento?"

Resposta: Exato.

"ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Solicitamos o quantitativo de veículos da frota que irão utilizar os serviços de abastecimento."

Resposta: 88 veículos, encontram-se licitados a aquisição de mais 4 veículos que serão entregues ainda no ano vigente.

"No item 7. Declaro que disponibilizo/disponibilizarei rede de postos de abastecimento pronta e equipada para aceitar transações com os cartões dos usuários nos municípios de Mostardas, Tavares, Capivari do Sul, Osório, Viamão, Porto Alegre, Canoas, Rio Grande, Pelotas, São José do Norte, Capão da Canoa, Tramandaí, no momento da entrega dos cartões, em prazo estipulado na cláusula 6.15. deste termo de referência.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que essa declaração referente a disponibilidade da rede credenciada, deverá entregue no assinatura do contrato ou momento da apresentação da documentação de habilitação?"

Resposta: No momento da entrega dos cartões, conforme cláusula 7.2.1 do edital.

Qualquer dúvida estou à disposição!

Att,
Jucier Paiva
Setor de Licitações e Compras
Prefeitura de Mostardas
Fone: (51) 3673-1404 ramal 239/240

De: Felipe Veronez [mailto:felipe.veronez@neofacilidades.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 8 de novembro de 2019 12:25

Para: licitacoes@mostardas.rs.gov.br

Assunto: RES: ESCLARECIMENTOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019

A empresa NEO FACILIDADES E BENEFÍCIOS, nome fantasia de NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 25.165.749/0001-10, com sede na Alameda Rio Negro, nº 503 – 18º Andar – Sala 1803 – Alphaville Industrial – Barueri/SP, vem, requerer Esclarecimento do Edital nº 103/2019, que segue abaixo:

ATUAL FORNECEDOR

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

TAXA NEGATIVA

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Será admitida oferta de taxa negativa?

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que, alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços ou aceite do instrumento equivalente, o referido documento poderá ser encaminhado para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico. Desta maneira estamos, corretos no entendimento?

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Com relação ao valor de R\$ 2.050.080,00 constante no subitem 1.1, solicitamos os valores de despesas estimadas com abastecimento, filtros, lubrificantes e lavagem de veículos separadamente.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após recebimento da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo secretário responsável, e apresentação de cada nota fiscal.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que o prazo de atesto está incluso no prazo de 30 (trinta) dias para pagamento da Nota Fiscal. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Qual o índice financeiro que será adotado como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento?

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para fins de pagamento, a apuração dos serviços executados será mensal e o pagamento realizado em 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da Nota Fiscal/Fatura. Estamos corretos no entendimento?

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Quanto ao faturamento dos combustíveis, podemos considerar o valor à vista (preço da bomba) no momento do abastecimento?

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Solicitamos o quantitativo de veículos da frota que irão utilizar os serviços de abastecimento.

No item 7. Declaro que disponibilizo/disponibilizarei rede de postos de abastecimento pronta e equipada para aceitar transações com os cartões dos usuários nos municípios de Mostardas, Tavares, Capivari do Sul, Osório, Viamão, Porto Alegre, Canoas, Rio Grande, Pelotas, São José do Norte, Capão da Canoa,

Tramandaí, no momento da entrega dos cartões, em prazo estipulado na cláusula 6.15. deste termo de referência.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que essa declaração referente a disponibilidade da rede credenciada, deverá entregue no assinatura do contrato ou momento da apresentação da documentação de habilitação?

Att.

